



Contratação de Técnico Superior (M/F) Refª CND-CTTRI-120-SGRH/2026

I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar **1 Técnico Superior**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupar o posto de trabalho de **Técnico de Laboratório**, com fundamento no disposto da alínea f) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de execução do projeto PARC- PARC- Partnership for the Assessment of Risks from Chemicals, financiado por verbas da Comissão Europeia, HORIZON EUROPE (Grant agreement ID: 101057014), com as seguintes atribuições:

- Apoio técnico ao projeto PARC;
- Apoio técnico a equipamento laboratorial;
- Gestão de stocks e resíduos;
- Apoio à gestão/execução de trabalhos laboratoriais

e que neste caso específico tem as seguintes funções:

- Apoio técnico na aplicação de técnicas laboratoriais, nomeadamente técnicas de análise química, culturas de laboratório de invertebrados dulçaquícolas, marinhos e de solo, ensaios ecotoxicológicos;
- Suporte técnico à utilização, manutenção, calibração e monitorização de equipamentos laboratoriais
- Apoio à gestão e execução do projeto nas suas diversas vertentes, designadamente no acompanhamento financeiro e organização documental;
- Gestão de stocks laboratoriais, incluindo controlo de inventário, monitorização de consumíveis, realização de encomendas e apoio à logística de aquisição e armazenamento de materiais necessários ao projeto;
- Gestão de resíduos.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- Mestrado em Biologia, Ecologia, Ecotoxicologia, ou áreas afins.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável

III — OUTROS REQUISITOS:

- Boa capacidade de comunicação científica e técnica, em português e inglês, facilitando a colaboração com equipas nacionais e internacionais e o apoio a atividades de disseminação;
- Possuir formação em Boas práticas em laboratório;
- Possuir formação em Higiene e segurança no trabalho;
- Possuir formação em Gestão de Resíduos.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, Grau 3, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€ 1.552,47), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Professora Doutora Susana Patrícia Mendes Loureiro, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Doutor João Luís Teixeira Pestana, Investigador Auxiliar, e Mestre Abel Luís Gonçalves Ferreira, Técnico Superior, ambos da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Doutor Diogo Filipe Nunes Cardoso, Equiparado a Investigador Auxiliar e Professora Doutora Rita Maria Tinoco da Silva Torres, Professora Auxiliar ambos da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do curriculum vitae detalhado e comprovado.

b) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](https://jobsua.ua.pt), até ao dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do curriculum vitae detalhado, implicam a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

XII — O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 02 de julho de 2026

O Reitor, Prof. Doutor Artur Manuel Soares da Silva